



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.031, de 27 de dezembro de 2023

Aprova o **Loteamento “Recanto dos Jacarandás”**, implantado no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.091, de 6 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Recanto dos Jacarandás”**, implantado na Chácara nº V-11.2.1, com área de 10.887,36m² (dez mil oitocentos e oitenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº V-11.2, do Loteamento Sede Vila Nova, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo, Matrícula nº 74.153 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.091, de 6 de março de 2020.

Art. 2º - As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica denominada Rua Carlos Gomes a via pública situada no Loteamento “Recanto dos Jacarandás”, conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 3 de 26

DECRETO Nº 1.032, de 27 de dezembro de 2023

Altera o Decreto nº 751/2020, que dispõe sobre a aplicação da desvinculação de receitas no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016,

considerando o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 751, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação da desvinculação de receitas no âmbito do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2022, até 30% (trinta por cento) das receitas do Município de Toledo relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que venham a ser criados até aquela data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 731, de 27 de dezembro de 2023

Altera a Portaria nº 728/2023, que designa **Raquel Wammes Schwab** para responder pela Secretaria da Saúde e pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 1770/2023-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 728, de 22 de dezembro de 2023, que designa **Raquel Wammes Schwab** para responder pela Secretaria da Saúde e pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 4 de 26

II - pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município, no período de **2 a 14 de janeiro de 2024.**”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 732, de 27 de dezembro de 2023

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - **Jean Carlos Bez Fontana**, a contar **desta data**, do cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 63.871, de 26 de dezembro de 2023;

II - **Lilian Terezinha Possera**, a contar **desta data**, do cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 64.032, desta data;

III - **Jeniffer Salete Santana**, a contar de **31 de dezembro de 2023**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 63.970, de 26 de dezembro de 2023;

IV - **José Carlos Moraes Viana**, a contar de **1º de janeiro de 2024**, do cargo de Arquiteto I, Grupo Ocupacional B-4, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 63.752, de 22 de dezembro de 2023; e

V - **Lysiane Cassia Baldo**, a contar de **1º de janeiro de 2024**, do cargo de Técnico em Artes - Teatro I, Grupo Ocupacional B-3, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 62.783, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 5 de 26

PORTARIA Nº 733, de 27 de dezembro de 2023

Exonera, a pedido, **Ivete Gonçalves de Campos** do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa, com lotação na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 63.430, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Ivete Gonçalves de Campos** do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa, com lotação na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, a contar de **1º de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 734, de 27 de dezembro de 2023

Designa **Scheila Taimara da Silva** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 576/2023-SMMA, desta data, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Scheila Taimara da Silva** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, no período de **4 a 12 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 6 de 26

PORTARIA Nº 735, de 27 de dezembro de 2023

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidoras para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 118/2023-SMAD/GAB, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **2 de janeiro de 2024**, a gratificação de Símbolo *FG 06 - Coordenadora de Contratos (Administração)*, concedida à servidora **Mariana Shirakura**, na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam designadas para exercerem funções gratificadas na Secretaria da Administração do Município de Toledo, a contar de **2 de janeiro de 2024**, as seguintes servidoras:

I - para as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à *FG 08* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, acumulando a coordenação técnica dos procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas por infração às empresas participantes de licitações e às contratadas pelo Município com os trabalhos relacionados à coordenação de contratos: **Mariana Shirakura**; e

II - para as funções de *Líder de Equipe*, com gratificação correspondente à *FG 04* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, com a responsabilidade também pela supervisão dos serviços postais nos distritos: **Fernanda Raquel Costa**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 7 de 26

PORTARIA SRH N.º 6237, de 21 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 558/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 11/12/2023, às 4h59min e retorno em Toledo no dia 12/12/2023, às 18h55min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGE TRAN	050.760.329-00	750181	0,5	125,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 8 de 26

PORTARIA SRH N.º 6238, de 21 de dezembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 559/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite do acompanhante na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 729/2023). Com saída de Toledo no dia 13/12/2023, às 7h:52min e retorno em Toledo no dia 14/12/2023, às 21h:02min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 9 de 26

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de grama no Campo de Futebol do Bairro Pancera e no Campo de Futebol do Bairro Pinheirinho, contemplando mão de obra e material. **DATA DE ABERTURA:** 12 de JANEIRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 112.942,31 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 10 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM: DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA NO QUAL AJUSTAM O QUE SEGUE ABAIXO.

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.484.856-4 SSP/PR** e do **CPF nº 483.580.029-04**, residente na Rua Luzema, nº 55, Jardim Gisele, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, inscrita no CNPJ 75.951.285/0001-45, com sede Rua Leon Dinis nº 320, Jardim Pancera, em Toledo-PR, através do seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.279.456-2 SSP-PR** e do **CPF nº 603.009.739-34**, residente na Rua Japão, nº 867, Jardim Concórdia, Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento nº 001/2023, firmado em 03 de Janeiro de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 62.145,60 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 62.317,02 (Sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos)**.

I. Valor de R\$ 171,42 (Cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) correspondentes aos rendimentos auferidos sobre aplicações de mercado financeiro, no período de abril a outubro de 2023, que serão aplicados no objeto do Termo para despesas de custeio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 27/12/2023 09:13:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 27/12/2023 14:19:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARLI GONÇALVES COSTA em 27/12/2023 09:43:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/12/2023 17:31:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c85bae93-b286-402a-9b37-69f789dd3e27



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 11 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriores acordados do TERMO DE FOMENTO nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo-PR, após a data de assinatura.

Toledo, 27 de Dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 27/12/2023 09:13:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 27/12/2023 14:19:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARLI GONÇALVES COSTA em 27/12/2023 09:43:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/12/2023 17:31:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com o código: c85bae93-b286-402a-9b37-69f789dd3e27>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 12 de 26

Assinaturas

Página: 1



Documento: 46673/2023 - Termo de Apostilamento Aldeia Betesda.pdf

Data: 27/12/2023 09:13:21

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 27/12/2023 14:19:41.

Assinatura avançada realizada por: MARLI GONÇALVES COSTA em 27/12/2023 09:43:24.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/12/2023 17:31:28.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código c85bae93-b286-402a-9b37-69f789dd3e27

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 27/12/2023 09:13:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 27/12/2023 14:19:41. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARLI GONÇALVES COSTA em 27/12/2023 09:43:24. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/12/2023 17:31:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c85bae93-b286-402a-9b37-69f789dd3e27



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 13 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM: DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS NO QUAL AJUSTAM O QUE SEGUE ABAIXO.

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.484.856-4 SSP/PR** e do CPF nº **483.580.029-04**, residente e domiciliado à Rua Luzema, nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS**, inscrita no CNPJ **78.116.217/0001-59**, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 61, Vila Brasil, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **Osmar Henri Vanzella**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.707.238-9 SSP-PR** e do CPF nº **589.327.989-15**, residente e domiciliado na Rua Avenida Parigot de Souza, nº 1758, apartamento 11, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento nº 002/2023, firmado em 29 de Junho de 2023, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 85.450,20 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) para **R\$ 85.526,39 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**.

I. Valor de R\$ 76,19 (Setenta e seis reais e dezenove centavos) correspondentes aos rendimentos auferidos sobre aplicações de mercado financeiro, no período de agosto a novembro de 2023, que serão aplicados no objeto do Termo para despesas de custeio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 27/12/2023 09:16:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARLI GONÇALVES COSTA em 27/12/2023 09:43:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 27/12/2023 14:19:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/12/2023 17:31:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 21ef0529-06d2-4006-81df-5485d1164b48



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 14 de 26



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriores acordados do TERMO DE FOMENTO nº 002/2023 de 29 de Junho de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo-PR, após a data de assinatura.

Toledo, 27 de Dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 27/12/2023 09:16:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARLI GONÇALVES COSTA em 27/12/2023 09:43:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFÁTTI em 27/12/2023 14:19:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/12/2023 17:31:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136,com_o_codigo:21ef0529-06d2-4006-81df-5485d1164b48



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 15 de 26

Assinaturas

Página: 1



Documento: 46674/2023 - Termo de Apostilamento Ledi Maas.pdf

Data: 27/12/2023 09:16:09

Assinatura avançada realizada por: MARLI GONÇALVES COSTA em 27/12/2023 09:43:16.

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 27/12/2023 14:19:40.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/12/2023 17:31:06.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 21ef0529-06d2-4006-81df-5485d1164b48

Inserido por Jaqueline Aparecida Alves dos Santos em: 27/12/2023 09:16:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARLI GONÇALVES COSTA em 27/12/2023 09:43:16. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 27/12/2023 14:19:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/12/2023 17:31:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 21ef0529-06d2-4006-81df-5485d1164b48



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 16 de 26

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 826/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, da proibição de efetuar queimada de qualquer tipo de material, conforme determina o artigo 9º, inciso III da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
LUIZ CARLOS NARDI	4113	405	034	291	525

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 894/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, da proibição de efetuar queimada de qualquer tipo de material, conforme determina o artigo 9º, inciso III da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JOSE CALOS DAL BOSCO	74667	525	022	1525	5.164,42

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 17 de 26

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 844/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JOSE ROBERTO BARBOSA	44138	305	0044	0094	420,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 877/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ATTIS EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44228	905	0011	0305	590,58

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 18 de 26

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 986/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ADRIANA PENTEADO DOS SANTOS	1292	530	0002	0069	390,00

DAVID MIERES

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 987/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
MARCOS ANTONIO ZOLET	61165	605	0038	0227	300,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 19 de 26

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 988/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ELIAS DE ALMEIDA	66046	750	0018	0432	882,97

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 989/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
METALURGICA IRMÃOS SILVEIRA LTDA	55664	835	0029	0014	270,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 20 de 26

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 990/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CRISTIANO DE FREYN	55565	835	0021	0170	291,62

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1002/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
PAULO JOVANO MEOTTI	20913	035	0006	0060	656,60

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 21 de 26

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1003/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
WOLLSTEIN E COTA LTDA	37646	035	0009	0500	4362,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1005/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
DORIVAL L. DA SILVA	36595	035	0037	0034	280,00

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprovar a prestação de contas da Deliberação 43/2021 – CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **27 de dezembro de 2023**, às 08h15min, online, através do link: <https://meet.google.com/szq-fsdm-kbj>.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas da Deliberação 43/2021 – CEDCA/PR, “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 27 de dezembro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **27 de dezembro de 2023**, às 08h15min, online, através do link: <https://meet.google.com/szq-fsdm-kbj>.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, “Incentivo CMDCA”, referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 27 de dezembro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **27 de dezembro de 2023**, às 08h15min, online, através do link: <https://meet.google.com/szq-fsdm-kbj>.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, “Incentivo CMDCA”, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 27 de dezembro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **27 de dezembro de 2023**, às 08h15min, online, através do link: <https://meet.google.com/szq-fsdm-kbj>.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas da Deliberação nº 089/2019-CEDCA/PR, “Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social”, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 27 de dezembro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de dezembro de 2023

Edição nº 3.798

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.